

Lei nº 45 de 21 de dezembro de 1.950.

Concede Auxílio à Banda de Música Cuiá Santa Isabel.

O povo do Município de Senador Venoz, por seus representantes, decretou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1º — Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder no corrente exercício de 1.950 a Banda de Música Cuiá Santa Isabel, desta cidade, um auxílio de $\text{R}\$5.000,00$ (cinco mil cruzeiros) destinado a aquisição de instrumentos novos.

Art. 2º — Para ocorrer a despesa de que trata esta Lei fica aberto o crédito especial de $\text{R}\$5.000,00$ (cinco mil cruzeiros)

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Alcance, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente competirem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senador Venoz, 21 de dezembro de 1.950.

O Prefeito Municipal
Luis Vieira de Azevedo

O Secretário

João Benedito de Jesus

Registrada no Cartório de Registro em 21.12.1950
Secretaria